

DECRETO Nº 1899, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

-DECRETA-

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 600,00

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manutenção do Ensino Básico-Demais Servidores FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 13.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.656,71

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.100,00

TOTAL R\$ 19.856,71

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso o Superavit no valor de **R\$ 145,88**, o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 17.600,00**, e a utilização das rubricas a seguir indicadas:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 600,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.510,83

TOTAL R\$ 2.110,83

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Setembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio